CLIPPING JURÍDICO

14, 15 e 16 de Dezembro de 2019

Artigos

- Saúde na UTI? Reforma tributária e os impactos para o setor
- O processo administrativo como legitimador da pretensão estatal

Empresas

- Brasil atrai aportes de farmacêuticas nacionais e múltis
- Enel Goiás presta contas mensalmente
- Gol se prepara para demanda maior
- Sob gestão de fundo, Fael revê planos

Legislação & Tributos

- Projeto autoriza dedução de honorários advocatícios do imposto de renda
- Empresa que transfere produtos não tem direito exclusivo de distribuição
- Justiça determina que Carf analise recurso do Santander em caso de R$ 9,6 bi
- Decisão sobre prazo prescricional de reembolso fica para 2020
- TST exige prova do Estado em ação de terceirizado

Notícias gerais

- Governo tenta atrair 40 aéreas para o Brasil
- Governo deixa reformas para 2020 e enfrentará calendário mais apertado
- Governo acaba com multa de 10% do FGTS na demissão; medida entra em vigor em 1º de janeiro
- Governo quer leiloar 44 ativos de infraestrutura em 2020, diz ministro
- Senado vota transferência do Coaf para o BC na próxima terça

Saúde na UTI? Reforma tributária e os impactos para o setor

As propostas de reforma tributária representam grande avanço em direção à modernização de estruturas arcaicas que subsistem no Brasil do século 21. A ideia de simplificação do modelo arrecadatório é muito bem-vinda, mas precisa contemplar especificidades de setores estratégicos para evitar distorções.

O que se espera de um bom sistema tributário é que seja simples e transparente para os contribuintes, neutro para não prejudicar a organização eficiente da produção, e equânime para não onerar cidadãos com menor capacidade contributiva. A matriz arrecadatória brasileira, no entanto, não apresenta nenhuma dessas características: é complexa, onera excessivamente o consumo, contribuindo para aumento da regressividade, é cumulativa, desorganizando a produção, gera distorções alocativas, estimulando tensões federativas, além da absoluta falta de transparência, causando insegurança jurídica e altos custos de litígio. Neste sentido, os projetos em discussão no Congresso trazem esperança de superação dessa estrutura paquidérmica e ineficiente, rumo a um caminho de estímulo aos investimentos e ao crescimento do país.

Apesar dos benefícios que podem advir da reforma, há de se atentar para que o tiro não saia pela culatra, sob pena de prejudicar setores estratégicos para a sociedade, como a Saúde que hoje é dos que mais contribuem com a criação de empregos e foi o mais resiliente durante a crise. Não obstante as diferenças presentes nos textos em análise, o principal objetivo é reunir todos os tributos incidentes sobre o consumo em um único imposto, com previsão de regime não cumulativo e alíquota uniforme para todos os bens e serviços. Tais características impedem que as particularidades do setor sejam consideradas. Vejamos.

A cadeia de prestadores de serviços da Saúde é de uma complexidade e de uma capilaridade muito grandes, mas a folha de pagamentos – maior parte da despesa do setor – não poderá ser deduzida do imposto único sobre a receita bruta, resultando em significativo aumento da carga tributária. Considerando a Proposta de Emenda Constitucional que tramita na Câmara dos Deputados (PEC 45/2019), nas simulações que fizemos, se a tributação do setor da saúde (ISS + PIS/COFINS) for substituída por uma alíquota 25% de IBS, haverá um aumento de aproximadamente 72% sobre a atual carga tributária.

A proposta do governo que, embora ainda não formalizada, já foi esboçada pelo Secretário Especial da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto, prevê a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS). O novo imposto contemplará a unificação do PIS e da Cofins sob uma alíquota única, entre 11% e 12%, e incidirá sobre todos os bens e serviços, inclusive os digitais. Este modelo deve guardar a mesma cautela a fim de não onerar a Saúde a ponto de ameaçar a prestação dos serviços.

A experiência internacional demonstra que dos 168 países que adotam o modelo IVA de tributação, mais de um terço adota alguma diferenciação de alíquota ou isenção total para o setor de saúde.

Neste sentido, entendemos que a neutralidade tributária (via diferenciação de alíquota e/ou desoneração concomitante da folha) seria a regra mais justa para garantia da manutenção da oferta de saúde de qualidade, sem repasse de preços ao consumidor. Uma reforma tributária justa é aquela que simplifica os tributos existentes e não impõe mais ônus que impactem a empregabilidade e a estabilidade econômica de setores fundamentais.

Em um cenário já combalido pela prolongada crise econômica aliada às altas taxas de desemprego, a Saúde tem sido pressionada tanto pelo lado do consumidor, que gradativamente perde capacidade de arcar com os custos dos planos de saúde, quanto pelo lado das fontes pagadoras, que veem suas receitas diminuídas com a perda de usuários, mais de 3 milhões nos últimos 3 anos, de acordo com dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Se acrescentarmos a isso o ônus para o setor da transformação no modelo tributário, a Saúde comprometerá seu potencial de contratações e investimentos em inovação. Exemplo sintomático é a redução de mais de 25 mil leitos no Brasil, exclusivamente entre os hospitais privados, na última década, de acordo com a Federação Brasileira de Hospitais.

Aprovar a reforma tributária é fundamental, mas as propostas de unificação de alíquota presentes nos projetos em análise pelo Congresso precisam ser alteradas, sob pena de colocar a saúde na UTI, e quem tem a perder é a população brasileira mais carente que, ao final, deverá arcar com mais esta conta.

Fabio Cunha, diretor da Câmara Jurídica da Abramed – Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica

Fonte: Estadão

O processo administrativo como legitimador da pretensão estatal

Brasil ainda carece de um processo administrativo à altura das transformações do Estado

A partir do século XXI, vive-se a pós modernidade, que, para alguns, é caracterizada como a era da incerteza e da insegurança, consubstanciada através da variação de valores, regras e comportamentos, sendo todo conhecimento relativizado, mantidos como certos apenas até "segunda ordem, sendo impossível dizer se os parâmetros de ontem valerão amanhã. Inovações diárias através de inventos tecnológicos e científicos tornam a realidade complexa e dinâmica, necessitando, portanto, de um processo contínuo de revisão das normas vigentes, que são diariamente desafiadas a darem respostas para situações até então nunca existentes. Esse desafio contemporâneo é ilustrado por Paulo Otero e Jaques Chevallier, que falam em uma erosão da legalidade ou em uma crise da racionalidade jurídica, que vem sendo substituída gradativamente por um direito pós-moderno, caracterizado pelo declínio dos atributos da generalidade, sistematicidade e estabilidade. Dentro desse cenário de dinamicidade e complexidade, é natural o surgimento de novas regras, que, por sua vez, se originam em fontes cada vez mais diversificadas, como por exemplo, agências, comissões técnicas, etc., criando, portanto, um ambiente de inflação normativa. Jaques Chevallier tratando do tema destaca: "O pluralismo domina a produção do direito. Por um lado, o Estado não aparece mais como a única fonte o direito, a única instância de regulação jurídica: outros produtores de direito e de regulação aparecem, seja em níveis diferentes, seja paralelamente a ele [...]. Por outro lado, o pluralismo conquista o próprio direito estatal, pelo jogo do desenvolvimento no seio do Estado de fontes autônomas de produção do direito." Como observado por Demian Guedes, com estas transformações estruturais, é natural que os fundamentos do direito também mudem, de modo que a norma não se legitima mais pela sua origem estatal ou parlamentar. É preciso retirar legitimação também pelos instrumentos de aplicação das normas aos casos concretos. Assim, mesmo em hipóteses que apenas uma regra seja aplicável, sua incidência dependerá da discricionariedade de ao menos uma autoridade julgadora, "que não hesitará em rejeitar ou sacrificar a aplicação da norma em nome de princípios gerais, explícitos ou implícitos no ordenamento". Para tanto, com o intuito de controle dessa aplicação discricionária, impõe-se a observância cuidadosa de um processo, como instrumento essencial para conferir previsibilidade, controle e legitimação do poder. Dessa forma, o processo administrativo, a partir do segundo pós-guerra, deixa de ser visto apenas como um instrumento de atuação da administração pública e passa a ser um instrumento autônomo que visa a proteger e garantir a participação democrática dos cidadãos nas decisões públicas. Neste sentido, como pondera Sabino Cassese, uma das funções do processo administrativo é a democratização da escolha entre os mais diferentes interesses públicos em jogo, cuja concorrência nem sempre é observada ou equilibrada pela norma.

Portanto, utilizando-se da premissa de Cassese, a adoção de processo administrativo prévio para a decretação do regime de liquidação extrajudicial permite que o administrador possa expor a sua visão sobre os interesses públicos envolvidos no caso, confrontando-os com o entendimento do particular, e sua concepção sobre os interesses envolvidos, assegurando a participação e o controle do administrado sobre a atuação da Administração, garantido o equilíbrio dos interesses envolvidos.

Sergio Guerra, tratando sobre o tema, também pondera que, no estágio em que se encontra o pluralismo social, a intervenção regulatória, em um determinado conjunto social, acaba por refletir em outro seguimento, fazendo com que, em determinadas situações, os benefícios advindos da intervenção para um subsistema sejam irrazoáveis ou desproporcionais aos problemas e desvantagens que acarretarão para outros.

Logo, tendo em vista os diversos interesses abrangidos e a complexidade do cotidiano, a intervenção estatal merece certa flexibilidade para sua correta aplicação. Assim, a regulação deve ser implementada por meio de uma interpretação prospectiva que deve orientar o agente regulador, ponderando custos e benefícios da ação regulatória, não só à luz dos fatos passados, mas, em especial, voltada para o impacto futuro. Entretanto, o Brasil, apesar de testemunhar o aumento da incerteza devido à multiplicação de normas e fontes, aliadas a multiplicações das funções estatais, ainda carece de um processo administrativo à altura das transformações do Estado, de modo que o processo administrativo não acompanhou de forma satisfatória o processo de redemocratização do País e a promulgação da Constituição de 1988 e suas garantias fundamentais, em especial do contraditório e ampla defesa. Por vezes, o processo continua regido por velhos hábitos (normatizados ou não), característicos, em maior ou menor grau, de um regime autoritário de governo e uma visão patrimonialista de Estado.

Apesar das críticas, deve-se destacar a edição da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo em âmbito federal, que dispõe de forma clara sobre os princípios da legalidade, finalidade, motivação, ampla defesa, contraditório entre outros, incorporando, assim, direitos e garantias fundamentais. Também merece destaque a legislação infraconstitucional sobre o tema, produzida por unidades da federação com o intuito de conferir efetividade às garantias constitucionais, como no caso dos Estado de Alagoas, Amazonas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe.

Fato é que as garantias inerentes ao devido processo legal em âmbito administrativo constituem direitos fundamentais, que devem ser regulados pela legislação infraconstitucional.

Felipe Herdem Lima – Mestre em Direito da Regulação, Pós-Graduado e Graduado pela FGV Direito Rio. Professor da FGV Direito Rio e Membro da Comissão de Direito Empresarial.

Fonte: Jota

Brasil atrai aportes de farmacêuticas nacionais e múltis

Com o dólar acima de R$ 4 e a perspectiva de crescimento do setor de 9% neste ano, o país se torna atrativo para investimentos no mercado farmacêutico

Com o dólar acima de R$ 4 e a perspectiva de crescimento do setor de 9% neste ano e acima de 10% em 2020, o Brasil tem se tornado atrativo para investimentos no mercado farmacêutico. Há muitos ativos sendo negociados.

Em quatro operações, que estão no balcão de vendas, podem ser gerados cerca de R$ 5,5 bilhões.

"O Brasil está barato com o câmbio neste patamar além de ter um mercado em crescimento. Isso atrai principalmente investidores estrangeiros.

Esse movimento deve permanecer no ano que vem. As perspectivas são boas", disse Nelson Mussolini, presidente executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma).

Um negócio que pode sair ainda neste ano é a venda da família Buscopan pela Boehringer Ingelheim (BI). Segundo fontes ouvidas pelo Valor, a disputa ficou concentrada agora entre os laboratórios francês Sanofi e a americana Procter & Gamble (P&G), sendo que a companhia europeia tem preferência de compra. A brasileira União Química desistiu do negócio após oferecer R$ 500 milhões e não acompanhar propostas maiores feitas pelas concorrentes. Segundo fontes, a transação envolveria entre R$ 750 milhões e R$ 1 bilhão. As vendas do Buscopan chegam a cerca de R$ 300 milhões por ano.

O negócio mais recente fechado foi a compra da farmacêutica Biotoscana pela canadense Knight Therapeutics, em outubro, que pegou o mercado de surpresa. Primeiro por ser uma empresa sem atuação no Brasil.

E, segundo por ter pagado um prêmio de 8,5 vezes o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês). A canadense comprou 51,21% do capital da companhia por R$ 595,6 milhões, ou R$ 10,96 por ação.

Quando a disputa pelo ativo se iniciou, segundo fontes próximas às tratativas, o grupo de controladores, que inclui a Advent International e a Essex Woodlands, esperava alcançar R$ 16 por papel. O ativo mais recente colocado à venda á a linha de dermocosméticos GlaxoSmithKline (GSK). Ela quer se desfazer das marcas Fisiogel, Spectraban, AcneAid, Sunmax e Clindo no Brasil e começou a abordar potenciais interessados. A estimativa do mercado é que esse negócio movimente R$ 1 bilhão. Farmacêuticas brasileiras, como EMS e Hypera, e empresas de cosméticos e beleza, como Natura e grupo Boticário, estão entre as companhias com quem a GSK está iniciando conversas, conforme duas fontes. O processo está na fase inicial e é coordenado pela assessoria financeira Greenhill.

Segundo o vice-presidente para a América Latina da consultoria Close-Up, Paulo Paiva, a América Latina desperta o interesse do mundo inteiro em função de ter um mercado com alto potencial de crescimento, em detrimento de mercados mais maduros como o europeu e o americano.

"Há oportunidade para crescimento na região, afinal, são 650 milhões de habitantes.

Além disso, as farmacêuticas podem investir em melhoria de acesso, incremento em atividades básicas ou em áreas terapêuticas específicas. Há muito espaço para crescer na região", disse Paiva.

O executivo afirmou, ainda, que este é o momento em que as empresas estão definindo os valores de investimento para os próximos anos. "Por isso, vemos tantos ativos colocados à venda. As empresas definem os seus planos agora. Essa é a hora de vender e comprar", afirmou Paiva.

Outra que colocou os ativos OTC na América Latina foi a japonesa Takeda. Quatro grupos farmacêuticos estão mais avançados nessa disputa. As brasileiras EMS e União Química, a italiana Menarini e a uruguaia Mega Labs estão na fase final de propostas pela fabricante do Neosaldina. As ofertas das quatro interessadas avaliam o negócio em torno de US$ 700 milhões, ou R$ 2,8 bilhões, segundo fontes, menos do que a estimativa inicial da Takeda de obter US$ 1 bilhão pelos ativos. O desconto aconteceu porque a japonesa perderá pelo menos duas licenças de medicamentos na América Latina - o Noripurum, indicado para o tratamento de anemias e deficiência de ferro, que é da suiça Vifor, e o Alektos, um remédio para alergia, da espanhola Faes Farma.

Segundo Mussolini, do Sindusfarma, as grandes empresas multinacionais estão cada vez mais colocando os seus esforços em medicamentos inovadores, deixando espaço para o crescimento de atuação das nacionais e ou menores em medicamentos maduros.

"A indústria farmacêutica tem essa característica de muita fusão e aquisição. E acredito que esse movimento deverá permanecer nos próximos anos", disse Mussolini.

Fonte: Valor

Enel Goiás presta contas mensalmente

Empresa deve receber termo de notificação da Aneel envolvendo fiscalização das interrupções do serviço

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) está em fase de elaboração de um termo de notificação referente à ação de fiscalização de indicadores técnicos da Enel Distribuição Goiás (ex-Celg D). Na ação foram averiguados indicadores de duração e frequência de interrupções na área de concessão da distribuidora, adquirida no fim de 2016 pelo grupo italiano Enel. De acordo com o diretor-geral da Aneel, André Pepitone, ainda cabe recurso pela concessionária.

"A fiscalização já foi realizada. Estamos naquela fase de elaboração do termo de notificação para que a empresa possa comentar. E aí, vamos seguir o rito, para ver se vai seguir em auto de infração ou não", disse o diretor ao Valor.

Questionado sobre o imbróglio entre a concessionária e o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEM), apoiado por alguns parlamentares goianos que defendem a encampação da distribuidora pelo Estado, Pepitone disse que a agência acompanha de perto todas as ações desenvolvidas pela Enel Goiás no âmbito do contrato de concessão. Segundo ele, a companhia presta conta mensalmente à agência sobre as atividades realizadas no Estado.

"Existe hoje um plano emergencial que foi feito com a Enel Goiás, em que a empresa se prontifica a atender algumas metas que foram negociadas com o Governo de Goiás para o imediato reestabelecimento da qualidade do serviço do Estado, disse Pepitone, acrescentando que, nesse plano, estão previstos dois momentos de checagem dos trabalhos realizados, um neste mês e outro em junho do ano que vem.

"A agência tem feito reuniões mensais com o grupo Enel, em que eles prestam conta mensalmente das ações que estão sendo desenvolvidas no Estado de Goiás". completou o diretor.

Fonte: Valor

Gol se prepara para demanda maior

Companhia aérea vai expandir entre 6% e 9% a oferta de assentos no mercado brasileiro em 2020

A Gol, maior companhia aérea brasileira, vai fortalecer a oferta de voos no país em 2020. A empresa prevê ampliar em 6% a 9% a oferta de assentos em voos domésticos, e abrir dois ou três novos destinos com frota própria, além de cinco a dez destinos regionais em parceria com Two Flex e Passaredo.

Paulo Kakinoff, presidente da Gol, disse que a ampliação da oferta será feita em linha com o crescimento de demanda. "Nosso crescimento deve ficar em linha com a indústria. Temos a preocupação de manter o equilíbrio entre oferta e demanda", afirmou.

A estimativa leva em conta a previsão de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,24% em 2020. Considera ainda a tendência de melhora no desempenho do setor. De janeiro a novembro, a Gol registrou aumento de 6,6% na demanda por voos domésticos. Em novembro, a alta foi de 11,6%. Para 2019, a Gol prevê aumento de 5% na oferta de assentos em voos domésticos. A empresa lançou sete novas rotas regionais no país neste ano.

"O planejamento é crescer alinhado com a demanda. Quando há um descasamento entre oferta e demanda, o efeito colateral pode ser muito forte, como no caso da Avianca Brasil [Oceanair]", disse. Kakinoff observou que a Avianca Brasil detinha 13% de participação de mercado e parou de operar abruptamente em maio. "Só a Gol transportou gratuitamente o equivalente a mais de R$ 30 milhões em bilhetes da Avianca Brasil", disse.

No mercado internacional, a Gol prevê lançar um ou dois novos destinos, ao mesmo tempo em que reforça parcerias com companhias estrangeiras. A Gol prevê ampliar a oferta de assentos em voos internacionais de 15% a 20% em 2020. Para este ano, a previsão é crescer 30% nessa área. Na semana passada, a Gol inaugurou a rota de São Paulo para Lima, no Peru, chegando a 15 destinos internacionais.

No início do mês, fechou acordo de compartilhamento de voos com a Air Europa. Em novembro, a renovou por cinco anos um acordo com a Air France-KLM, que abrange compartilhamento de voos, vendas conjuntas e benefícios nos programas de milhagem.

Kakinoff disse que a Gol mantém conversas com a American Airlines e a United para firmar parceria para voos ligando o Brasil à América do Norte.

"A Gol tem a maior conectividade do país, o que naturalmente atrai parceiros que não estão sob contratos de exclusividade com outra aérea no mercado brasileiro", afirmou. O executivo acrescentou que a American Airlines e a United têm oferta de voos entre Brasil e América do Norte duas a quatro vezes maior do que a oferta da Delta. Ele disse ainda que esse tipo de acordo é complexo e leva de 90 a 120 dias para ser concluído, em média. As negociações com as empresas começaram no fim de setembro.

Questionado sobre a possibilidade da Gol integrar a parceria da United com Avianca Holdings e Copa para compartilhamento de voos na América do Sul, Kakinoff disse que conversa com a empresa.

Na semana passada, o presidente da Azul, John Rodgerson, disse que negocia entrar nessa parceria com United, Copa e Avianca.

A Gol mantém com a Delta acordo de compartilhamento de voos para a América do Norte. Em setembro, a Delta anunciou a compra de 20% da Latam, por US$1,9 bilhão, e o compartilhamento de voos com a rival da Gol. Como consequência, a Delta vai finalizar a parceria com a Gol. A americana já fez acordos com subsidiárias da Latam no Peru, na Colômbia e no Equador e espera concluir outros no Brasil e no Chile no começo de 2020. Na semana passada, a Delta também vendeu os 12% de ações preferenciais que detinha na Gol.

Para fazer frente ao aumento de oferta, a Gol prevê atingir uma frota de 134 a 139 aviões em 2020, ante uma previsão de 126 aviões neste ano. A companhia informou que dos 11 aviões Boeing 737 NG postos em manutenção em outubro, só três ainda estão parados, mas voltam a operar neste mês.

A Gol também tem 7 aviões 737 Max com operação suspensa desde março. A companhia previa receber mais aeronaves desse modelo, fechando o ano com 21 unidades na frota. Kakinoff disse que a Gol arrendou cinco aviões e fez um acordo com a transavia, subsidiária da Air France-KLM, pelo qual a holandesa emprestou 7 aviões para a Gol voar na temporada de verão no Brasil (de outrubto a março). Na temporada seguinte, a brasileira cederá 7 aviões para a Transavia.

Kakinoff disse que a companhia trabalha com a perspectiva de que os aviões Boeing 737 Max sejam autorizados a voar de novo no primeiro trimestre de 2020.

"Mas não construímos nosso plano de oferta contando com esses aviões", disse.

A Gol estima para 2020 receita líquida de R$ 15,5 bilhões, o que representa um crescimento de 13% em relação à receita de R$13,7 bilhões esperada para 2019.

O lucro por ação está projetado entre R$ 2,80 e R$ 3,30 no ano que vem, ante um ganho de aproximadamente R$ 0,90 por ação neste ano.

Fonte: Valor

Sob gestão de fundo, Fael revê planos

Crescimento orgânico será prioridade. em vez de expansão por aquisições

Controlada há dois anos pela gestora americana de private equity Apollo, a Fael Faculdade Educacional da Lapa. instituição de ensino a distância do Paraná.

planeja crescer de forma orgânica na graduação e enxerga oportunidade de expansão em cursos técnicos on-line.

É uma estratégia bem distinta daquela vislumbrada em 2014, quando foi adquirida pelo grupo educacional Apollo, dos Estados Unidos. Na época, o objetivo da instituição de ensino americana era promover várias aquisições e formar uma grande rede de faculdades no Brasil.

Atualmente, uma possibilidade é a venda da Fael para um concorrente ou investidor, mas essa é uma ideia de longo prazo. "Agora, não faz sentido uma venda. O fundo entrou há pouco tempo, mas acredito que entre dois e três anos isso venha ocorrer, porque os fundos funcionam dessa forma", disse o CEO da Fael, Luiz Borges Filho, que detém uma fatia de 23,5%.

A Fael tem cerca de 78 mil alunos matriculados em cursos on-line e está entre as dez maiores instituições de ensino superior a distância. Neste ano, seu faturamento deve atingir R$ 150 milhões.

A mudança de rota da faculdade do Paraná começou há cerca de dois anos, quando o grupo Apollo vendeu suas instituições de ensino localizadas fora dos Estados Unidos para um fundo de private equity que, coincidentemente, tem o mesmo nome, Apollo. Nesse mesmo período, o mercado brasileiro de ensino superior presencial começou a apresentar retração no número de alunos, devido à crise econômica e redução da oferta do Fies, programa de financiamento estudantil do governo.

A faculdade do Paraná enxerga oportunidade de crescer com a aprovação dos cursos técnicos a distância. "Podemos ter crescimento entre 20% e 30% na nossa receita com os cursos técnicos de EAD. Já temos o currículo montado, porque tentamos oferecer em 2012, mas não deu certo na época", disse Borges Filho. Ele estima que as matrículas para os cursos técnicos comecem a ofertadas em 2020.

De olho nesse potencial, a Fael vai investir R$ 20 milhões no período de quatro a cinco anos em expansão, como abertura de novos polos e marketing.

Atualmente, a faculdade tem 425 polos e quer chegar a 700 em 2025.

Fonte: Valor

Projeto autoriza dedução de honorários advocatícios do imposto de renda

De autoria da deputada Soraya Manato (PSL-ES), o Projeto de Lei 5.268/19 altera a legislação tributária e permite que o contribuinte possa deduzir do Imposto de Renda da Pessoa Física os honorários advocatícios pagos para defesa de direitos pessoais ou de seus dependentes.

Na legislação atual, o contribuinte pode fazer deduções de despesas com pensão alimentícia, saúde e contribuições para as entidades de previdência privada. O projeto segue em tramitação na Câmara dos Deputados.

O tributarista João Vitor, da Viseu Advogados, acredita que o PL representa um avanço. "Até porque o acesso ao Judiciário — algo que só é garantido por meio de advogado, a não ser em casos de Juizado Especial — é uma garantia do cidadão, assim como são os serviços essenciais (como saúde e educação). Logo, acho justo que, para fins de dedução do IR, o pagamento de honorários receba o tratamento desses serviços essenciais", comenta.

Luiz Rafael M. Mansuir, da Melcheds – Mello e Rached Advogados, acredita que o projeto deveria ser melhor analisado. "Entendo que o PL 5.268/19 objetiva a um maior acesso à Justiça aos cidadãos, conforme garante a Constituição Federal, ao permitir deduzir os gastos com serviços advocatícios, da base tributável do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), assim como ocorre com despesas de saúde e educação.

Todavia, imperioso destacar que esse benefício fiscal traz uma desoneração que impacta diretamente no orçamento da União, traduzindo-se em diminuição de arrecadação do IRPF num momento crucial para a recuperação das contas públicas. É alta a probabilidade de que seja vetado pelo Presidente, se aprovado. Ademais, haveria uma opção mais efetiva para se oferecer melhor acesso à Justiça, que seria um maior investimento na estrutura da defensoria pública, para atingir positivamente às populações mais carentes desse acesso, em geral já isentas do IRPF", diz.

Daniela Armelin, do ASBZ Advogados, acredita que o projeto terá dificuldades para ser aprovado. "A perspectiva legislativa em relação ao que se tem notícia em matéria de Imposto de Renda não tem sido tão otimista. Tem sido comum nos depararmos com notícias que anunciam possíveis reduções ou até mesmo a extinção das deduções hoje previstas em lei. Neste sentido, tendo em vista que atualmente a legislação brasileira prevê a dedução de despesas com advogados desde que necessárias ao recebimento de rendimentos (vide artigo 12-B da Lei 7.713/88), bem como não ter sido estipulado nenhum teto para a dedução no referido Projeto de Lei, é possível que o texto receba críticas, seja emendado ou sequer siga em frente", comenta. Por fim, Denis Passerotti, tributarista e consultor do Vilela, Silva Gomes & Miranda Advogados vê limitações no PL.

“Ainda que positiva a intenção de aumentar o rol das despesas passíveis de dedução, estará sujeita aos limites estabelecidos pelo Fisco, ou seja, somente poderão ser aproveitadas no modelo completo da declaração, eis que não consideradas no modelo simplificado, e o programa da declaração utiliza um desconto padrão de 20% da renda, que fora limitado a R$ 16.754,34 em 2019.

Assim, persiste a grande reivindicação dos contribuintes quanto a necessária e urgente atualização da tabela progressiva do Imposto de Renda”, finaliza.

Fonte: Conjur

Empresa que transfere produtos não tem direito exclusivo de distribuição

Uma vez transferidos legalmente os produtos originais a um revendedor, não pode a titular da marca invocar seu direito exclusivo de distribuição. Assim entendeu a 2ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao negar parcialmente um pedido de tutela de urgência da empresa de cosméticos Natura contra a comercialização de seus produtos por um ex-revendedor.

"Embora alegue que, após a rescisão, o agravado estaria proibido de comercializar os produtos Natura, fato é que, como revendedor autorizado, já havia adquirido legalmente, da própria agravante, referidos produtos para distribuição no mercado consumidor. Incide o artigo 132, III, da Lei 9279/96, que consagra o princípio do exaurimento da marca, pelo qual é vedado ao titular da marca impedir a circulação do produto após sua regular introdução no mercado nacional", disse o relator, desembargador Sérgio Shimura.

Por outro lado, parte dos pedidos da Natura foi acolhido, por unanimidade, pelos desembargadores. A liminar proíbe a utilização da marca na fachada do estabelecimento do ex-revendedor e em seus panfletos de propaganda, o que, segundo Shimura, configura concorrência desleal, porque a relação comercial entre as partes já foi rescindida.

"É notório que os agravados utilizam a fama e renome da marca para atrair mais clientes para a loja de cosméticos, sendo que tal exposição é vedada àqueles que não possuem cadastro como franqueados da autora.

Somado a isso, o perigo de dano também é claro, em razão das consequências da concorrência desleal, em prejuízo à marca Natura", afirmou.

Assim, em relação à exposição da marca, estão presentes os pressupostos autorizadores da tutela de urgência, devendo ser inibida a conduta do ex-revendedor que, neste aspecto, "afrontam o direito de marcas, de titularidade da autora". A decisão do TJ-SP reformou sentença de primeiro grau e ainda determinou multa de R$ 1 mil por dia, limitada a R$ 50 mil, em caso de descumprimento por parte do ex-revendedor.

Fonte: Conjur

Justiça determina que Carf analise recurso do Santander em caso de R$ 9,6 bi

Processo discute tributação de suposto ganho de capital na incorporação de ações

A 17ª Vara Cível Justiça Federal do Distrito Federal decidiu, por meio de uma liminar, que a Câmara Superior do Carf, última instância do tribunal administrativo, deve apreciar um recurso do Santander em um processo de R$ 9,6 bilhões contra o banco. A decisão é de outubro de 2019 e chegou ao conhecimento do Carf no dia 27 de novembro. De acordo com documento obtido pelo JOTA, o caso está em "acompanhamento especial" pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

O caso discute um lançamento de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre o suposto ganho de capital na operação de incorporação de ações do Banco Real e da AAB Dois Par no ano de 2008.

No entendimento da Receita Federal, o processo de incorporação gerou um ganho de capital que precisa ser tributado. Com isso, a fiscalização lançou um auto de infração no valor de R$ 9,6 bilhões. O valor já inclui multa de ofício e juros de mora.

Segundo a Receita Federal, a contribuinte incorporou 100% das ações do Banco Real por R$37 bilhões e 100% das ações do AAB Dois Par por R$ 1,7 bilhão.

O banco alega que as operações foram meras reorganizações societárias com o objetivo de segregar as unidades de negócio e ativos adquiridos.

Para a contribuinte, a operação não poderia ser tributada no Brasil, visto que foi realizada entre pessoas jurídicas não residentes, além de se tratar de bens localizados no exterior, na Holanda.

Após perder no próprio Carf, o banco interpôs um recurso especial para que o caso fosse julgado pela Câmara Superior. Entretanto, uma decisão da presidência da Câmara rejeitou o recurso do banco, impedindo que o processo fosse analisado em sua integralidade pelo plenário. A justificativa foi que o recurso não demonstrou todos os requisitos necessários para que fosse julgado pela Câmara Superior.

Um dos requisitos para que o recursos especial seja apreciado na Câmara Superior é a demonstração de um outro acórdão cujo tema seja semelhante ao processo em discussão. Segundo a decisão monocrática, esse requisito não foi seguido no recurso especial.

De acordo com a petição inicial do processo judicial, a decisão monocrática no Carf "distorceu" a análise do recurso especial e impediu que o caso fosse analisado em plenário.

Decisão Judicial

A liminar da Justiça Federal, assinada pelo juiz João Carlos Mayer Soares, afasta o caráter definitivo da decisão monocrática proferida e determina a submissão do caso ao colegiado para fins de revisão e, eventualmente, julgamento do mérito do recurso.

“O princípio do contraditório também deve nortear o processo administrativo. Ainda que a análise, pelo órgão colegiado, da decisão monocrática proferida pelo seu presidente não tenha previsão no regimento interno do CARF, dado o seu caráter definitivo, não pode ser afastado o direito assegurado no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal”, assevera o magistrado.

O artigo constitucional mencionado pelo juiz federal estabelece que “litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”.

A PGFN se manifestou judicialmente contra o mandado de segurança. Segundo o documento obtido pelo JOTA, o Santander não teria seguido o regimento interno do Carf ao não demonstrar outros acórdãos divergentes para possibilitar o avanço do caso na Câmara Superior.

“A competência dos presidentes da Câmara e Câmara Superior para a análise da admissibilidade dos recursos especiais e agravos encontram respaldo no regimento interno, não havendo que se falar em qualquer ilegalidade”, assevera o documento assinado pela procuradora da Fazenda Nacional Mariana Rodrigues Brito.

A relatora do caso no Carf, a conselheira Amélia Wakako Morishita Yamamoto, aguarda a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para julgar o processo no plenário junto aos outros conselheiros. O caso está no Carf desde 2013. Ainda não há data definida para que o julgamento do recurso aconteça.

Fonte: Jota

Decisão sobre prazo prescricional de reembolso fica para 2020

Dois ministros já votaram para que a prescrição seja decenal

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) voltou a discutir nesta semana qual prazo prescricional será fixado para que beneficiários peçam o reembolso de despesas médico-hospitalares, alegadamente cobertas por plano ou seguro saúde, mas que não foram cumpridas pela operadora. O julgamento teve início no final de novembro de 2019, mas, nesta quarta-feira (11/12), foi adiado pela segunda vez com pedido de vista da ministra Nancy Andrighi. O caso será retomado em 2020.

O tema foi afetado à 2ª Seção — responsável por uniformizar o entendimento das turmas de direito privado — a partir do REsp 1.756.283/SP e do REsp 1.805.558/SP, ambos de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão. Neles, os ministros vão decidir se a prescrição aplicada será anual, trienal ou decenal.

O resultado pode implicar numa revisão de jurisprudência da Corte.

A discussão começou no julgamento do REsp 1.756.283/SP, em sessão no último dia 27 de novembro, quando o ministro relator defendeu o prazo prescricional de 10 anos (decenal). Ele lembrou ainda que a jurisprudência firmada pelo STJ é a de que prescrição anual só incide em relações securitárias, não em demandas que discutem direitos oriundos de planos de saúde.

"Não incide o prazo prescricional de um ano, uma vez que a pretensão não decorre de contrato de seguro propriamente dito, mas da prestação de saúde em que se pleiteia o ressarcimento das despesas médicas suportadas pela autora em decorrência da negativa de cobertura do plano de saúde. Afasta-se portanto a prescrição sustentada pela ré", argumentou Salomão.

No caso julgado, a ação foi ajuizada por uma beneficiária da Bradesco Saúde S/A, após a operadora negar o custeio de medicamentos alegando que tratava-se de fármaco de uso experimental ou off label.

Em 2ª instância, no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a recusa da operadora foi considerada indevida dada a existência expressa de indicação médica — jurisprudência firmada também em precedentes do próprio STJ. A empresa foi condenada ao pagamento do reembolso das despesas da beneficiária, mas recorreu do acórdão do TJSP alegando nulidade da decisão devido ao prazo prescricional.

No STJ, a Bradesco Saúde sustentou que o prazo prescricional para as pretensões reparatórias decorrentes de contrato de seguro saúde, conforme artigo 206 do Código Civil, era anual e não decenal, como considerado pelo TJSP no acórdão recorrido.

O julgamento foi interrompido após pedido de vista do ministro Marco Buzzi, sendo retomado na última quarta.

Revisão de jurisprudência

Ao retomar a análise do recurso nesta semana, antes que o ministro Buzzi proferisse seu voto, também a favor do prazo decenal, entrou em pauta a discussão de petição apresentada pela ministra Nancy Andrighi que trata do mesmo assunto.

A Pet 12.602/DF propõem uma revisão do recurso repetitivo 610, que fixou o prazo prescricional em três anos. A questão foi suscitada pela ministra após ter identificado entendimentos divergentes entre as turmas de direito privado e a Corte Especial do STJ.

Enquanto a 2ª Seção segue o recurso repetitivo 610, que prevê prazo prescricional de três anos para cobrança de reembolso em caso de inadimplemento contratual, a Corte Especial possui decisão de que aplica o prazo decenal para reembolso em caso de descumprimento de contrato (tese firmada no âmbito de um processo envolvendo empresa de telefonia).

Após longa discussão, os ministros membros da 2ª Seção decidiram votar primeiro os recursos de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão, mas o julgamento foi interrompido com o pedido de vista da ministra Nancy. Os dois votos já apresentados defendem que o prazo prescricional seja de 10 anos.

Somente depois que os recursos forem julgados, caso o prazo fixado a partir do julgamento deles seja diferente de três anos, o colegiado irá então revisar o recurso repetitivo 610, a partir de proposta apresentada pela ministra Nancy Andrighi. O julgamento, no entanto, só será retomado em 2020.

Fonte: Jota

TST exige prova do Estado em ação de terceirizado

A administração pública poderá voltar a ser condenada em processos trabalhistas de terceirizados caso não fiscalize as empresas contratadas. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) definiu que cabe à União, Estado ou município comprovar que controlou os pagamentos do prestador de serviço para não ser responsabilizada.

A decisão, tomada na quinta-feira pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) - responsável por consolidar o entendimento da Justiça do Trabalho - vai além do que decidiu o Supremo Tribunal Federal (STF) em março de 2017. Os ministros, em repercussão geral, haviam definido que a responsabilidade da administração pública não é automática (RE 760931).

O julgamento do Supremo gerou polêmica. Após a decisão, diversas turmas do TST - como a 3",4",5", 6" e 7" - começaram a afastar a culpa da administração em reclamações. O entendimento evitou um impacto econômico para a União estimado em R$ 870 milhões, caso fosse condenada em todos os processos, segundo a Advocacia-Geral da União (AGU).

Agora, com a decisão do TST, a administração pública terá que apresentar documentos que comprovem que a terceirizada estava em dia com salários, depósitos do FGTS e outros encargos, além da comprovação da idoneidade financeira da empresa, para se isentar da responsabilidade. O que, segundo advogados trabalhistas, não será fácil porque muitas vezes os fornecedores não são fiscalizados.

Na época do julgamento do Supremo, a relatora, ministra Rosa Weber, ficou vencida ao entender que caberia à administração pública comprovar que fiscalizou devidamente o cumprimento do contrato.

Ao analisar a responsabilidade do Estado da Bahia por uma dívida trabalhista de uma terceirizada, o relator, ministro Cláudio Brandão, afirmou, na quinta-feira, que mudaria seu posicionamento, aplicado inclusive por ele na 7" Turma, da qual faz parte. Ao analisar a decisão nos embargos apresentados no STF, ele entendeu que os Ministros não definiram a quem caberia fazer a prova, o que então ficaria a cargo do TST.

Segundo o ministro, a prova tem que ser feita por quem mais tem condição de fazê-lo, "o que não compete ao trabalhador, que sequer consegue ter acesso a essa documentação". Como no caso analisado (E-RR n° 925-07.2016.5.05.0281) o Tribunal Regional do Trabalho (TRn da Bahia consignou que os documentos apresentados nos autos eram insuficientes para demonstrar que o Estado fiscalizava a empresa terceirizada, Brandão entendeu que haveria responsabilidade pela dívida trabalhista. Assim, restabeleceu a decisão do TRT, que tinha sido reformada na 3" Turma.

O ministro Breno de Medeiros, porém, abriu divergência. Para ele, o Supremo reafirmou textualmente que o ônus da prova não poderia ser feito pela administração pública.

A maioria dos ministros, porém, seguiu o relato e admitiu que cabe à administração provar que fiscalizou e não ao empregado de que não houve fiscalização.

A advogada da ex-trabalhadora terceirizada, Silvia Pérola Teixeira Costa, sustentou no julgamento que a reforma trabalhista (artigo 818, parágrafo 1°) determina que a alteração do

ônus da prova só pode ocorrer em casos fundamentados, o que não tem ocorrido, ao transferir o dever para o trabalhador, com a decisão do Supremo. "Em nenhum momento foi dado o contraditório para a terceirizada. É a clássica decisão surpresa", disse.

O procurador Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, do Estado da Bahia, afirmou que esse talvez não seria o melhor caso para debater o tema porque o TRT da Bahia já tem súmula que exige a prova da administração. Segundo ele, o Estado criou uma coordenadoria de fiscalização de contratos para tratar exatamente da questão.

"Nesse caso mesmo foram mais de dez notificações contra a primeira reclamada", disse. O ministro Cláudio Brandão, porém, destacou que o TRT entendeu que as provas seriam insuficientes.

Segundo o advogado Luciano Andrade Pinheiro, sócio do Corrêa da Veiga Advogados, o primeiro julgamento do Supremo deu a entender que praticamente não haveria reponsabilidade da administração pública sobre essas dívidas trabalhistas. “Era quase impossível ao trabalhador apresentar a prova que a administração pública não fiscalizou. deu retorno até o fechamento da edição.

Estamos falando de um funcionário que geralmente tem baixa instrução e que ganha 1 a 1,5 salário mínimo", diz.

A advogada Juliana Bracks, do Bracks Advogados Associados, também concorda. De acordo com ela, a administração pública tem que exigir comprovante de recolhimento de FGTS, INSS, pagamento de horas extras, entre outros documentos, para emitir a fatura.

"Apesar de muitas vezes ter essa previsão no contrato, não se exige nada e o prestador de serviços não paga seus trabalhadores terceirizados", afirma. "A decisão do TST é maravilhosa. Mas pode ser que a questão ainda seja novamente levada ao Supremo para ver se foi isso mesmo que foi julgado."

Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral do Estado da Bahia não

Fonte: Valor

Governo tenta atrair 40 aéreas para o Brasil

MP convertida em lei que autorizou aéreas com 100% de capital estrangeiro abre espaço para companhias de fora atuarem no País

O governo está atrás de 40 empresas estrangeiras para ingressar no mercado brasileiro para aumentar a concorrência e baratear o preço das passagens. Hoje, os voos nacionais são concentrados em três empresas: Azul, Latam e Gol.

A abertura para esse tipo de ação foi dada pela medida provisória, convertida em lei, que autorizou áreas com 100% de capital estrangeiro a operarem no mercado doméstico. “Estamos trabalhando para que boa parte dos aviões que estão vindo para a América Latina em 2020, venham para o Brasil”, disse o chefe da Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC), Ronei Saggioro Glanzmann.

Apesar da manutenção da cobrança pelo despacho da bagagem e o fato de o Estado de São Paulo ter reduzido o ICMS do combustível de aviação, Glanzmann admite que a saída da Avianca no mercado doméstico tornou o ano mais difícil para o setor. “A empresa tinha 14% em média do mercado doméstico, mas em algumas áreas específicas ela tinha mais da metade”, afirma. Com a redução da oferta de voos no País decorrente da crise da Avianca Brasil, os preços das passagens aéreas nas principais rotas da companhia registram altas de até 140%.

O governo considera que o processo mais avançado de ingresso de estrangeiras é o da Air Europa. A autorização está em curso na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). A eventual entrada da empresa, no entanto, pode esbarrar na compra da Air Europa pelo International Airlines Group (IAG).

“Estamos acompanhando o movimento deles. Acho que deram uma parada na discussão por ora, mas estão na nossa mira para retomarmos o assunto. Enquanto isso, fizeram um acordo com a Gol para operar a distribuição no País”, disse Glanzmann.

Pelo acordo fechado com a Gol, a Air Europa voará de São Paulo, Recife, Salvador e Fortaleza para outras 20 cidades do Brasil, segundo a Anac. Os voos terão início em janeiro de 2020:“Isso sinaliza que o mercado brasileiro é estratégico.”

Low Cost.

Com a permissão da cobrança do despacho de bagagem estabelecida no mercado, o Brasil ficou mais atrativo para as chamadas companhias “low cost”, de baixo custo. Atualmente, três delas já atuam no Brasil: Norwegian, Sky Airlines e Flybondi. A JetSmart deve iniciar em 27 de dezembro a rota Santiago – Salvador.

A Sky também iniciará rota nova (Santiago – Salvador) em 26 de dezembro, e a Flybondi planeja dois novos trajetos: no dia 20 a rota Buenos Aires – Florianópolis e a partir de março a rota Buenos Aires – Porto Alegre.

Fonte: Estadão

Governo deixa reformas para 2020 e enfrentará calendário mais apertado

Mudanças tributárias e administrativas, consideradas prioritárias, vão dividir atenções com eleições e outras propostas no Congresso

O governo deixou para enviar ao Congresso em 2020 as reformas tributária e administrativa, consideradas prioritárias pela equipe econômica. Agora, terá de dividir as atenções dos congressistas com as eleições municipais e com a tramitação de diferentes medidas já em discussão na Câmara e no Senado.

Nos bastidores, representantes do governo admitem que a reforma tributária poderia ser votada apenas no fim do ano e já consideram até mesmo a possibilidade de isso acontecer apenas em 2021.

A primeira fase da reforma vai unir PIS e Cofins e está praticamente pronta. Ela ainda não foi enviada porque tanto a Câmara como o Senado já discutem propostas próprias, disputando protagonismo.

A situação obrigaria o Executivo a fazer uma escolha, mandando seu projeto pelo rito tradicional, via Câmara, ou via Senado, tendo parlamentares como autores.

Como a ideia é "manter os amigos", de acordo com relato de um integrante da equipe econômica, o texto seria lançado apenas quando instalada uma comissão mista (com deputados e senadores). Até agora, isso não foi feito.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), afirmou que a comissão mista será instalada no ano que vem e pode durar até quatro meses.

"Vou criar quando voltar [em fevereiro], e a gente está em dúvida se são 90 ou 120 dias [de trabalho na comissão]", disse na quinta-feira (12).

Os trabalhos da comissão poderiam ser encerrados em 2020 às vésperas do recesso parlamentar e do chamado recesso branco (não oficial) para as eleições municipais.

A reforma administrativa também está praticamente pronta, mas foi postergada por decisão do presidente Jair Bolsonaro. "A política tem que estar casada. Não sou dono de uma empresa, estou no comando de um país que tem que ver a questão social, economia, tem que ver um montão de coisa", disse Bolsonaro no mês passado.

O "timing" correto para o envio das duas reformas será definido por meio de conversas entre o ministro Paulo Guedes (Economia) com os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado. A decisão final sobre o envio depende de Bolsonaro.

As duas medidas devem disputar as atenções e a energia tanto de parlamentares como de técnicos do próprio governo com diferentes propostas já lançadas e também vistas como prioritárias por Guedes.

Estão nesse pacote as três PECs (Propostas de Emenda à Constituição) que alteram regras fiscais e orçamentárias, conjunto chamado pelo ministro de Plano Mais Brasil.

Parte do pacote pode ter uma discussão mais acelerada, na visão de integrantes da equipe econômica. É o caso da medida que extingue mais de 200 fundos públicos.

“Por ser mais focada e até menor, ela deve ter uma tramitação mais rápida”, disse em novembro Waldery Rodrigues, secretário especial de Fazenda do Ministério da Economia.

Já a do Pacto Federativo, que tem regras como a da extinção dos municípios pequenos, deve ter uma tramitação mais prolongada.

O senador Marcio Bittar (MDB-AC), relator da PEC do Pacto Federativo, diz acreditar que o Plano Mais Brasil pode ser votado todo no primeiro semestre.

“Não tem eleição no primeiro semestre. E diminuiu muito o tempo de eleição, é um mês e meio, então entendo que o Congresso vai dar uma diminuída em no máximo dois meses e volta no fim do ano”, disse.

Entre outras prioridades mencionadas pela equipe para 2020 estão o chamado “fast track” (via rápida) para privatizações, que deve ser discutido no Congresso, e o acordo comercial firmado entre Mercosul e União Europeia.

Na lista de temas para discussão ainda está a regulamentação da redistribuição de royalties do petróleo com estados e municípios e o projeto de lei de auxílio aos estados (Plano Mansueto).

Todas essas iniciativas seriam debatidas em uma janela mais estreita de atividades parlamentares, graças às eleições do ano que vem —marcadas para 4 de outubro.

Levantamento com base nos registros da Câmara dos Deputados desde 2010 mostra que anos de pleitos municipais têm, em média, 50 sessões plenárias a menos do que exercícios sem pleitos.

O ex-secretário-geral da Câmara Mozart Vianna, que atuou no Legislativo por 37 anos (sendo 26 deles no comando da secretaria-geral), diz que a dinâmica no Congresso muda muito em anos de eleição.

Segundo ele, o Congresso costuma funcionar normalmente no primeiro semestre do ano, ainda que as articulações já tenham começado. Assim como em todos os anos, o ritmo é reduzido nas semanas próximas do Carnaval e das festas juninas.

No segundo semestre, o Legislativo é esvaziado e passa a haver uma espécie de recesso branco, quando os parlamentares são dispensados, informalmente, de comparecer a Brasília na maior parte dos dias.

Após o recesso de julho, é comum que deputados e senadores sejam convocados para votações em Brasília para o chamado esforço concentrado, em uma semana de trabalho por mês.

Nesse período, de julho a agosto, devem acontecer as convenções partidárias.

“Negociar matérias complicadas em semanas de esforço concentrado é muito difícil. Uma reforma tributária, por exemplo, até em período normal de funcionamento do Congresso, não é fácil”, afirma Vianna.

Fonte: Folha de SP

Governo acaba com multa de 10% do FGTS na demissão; medida entra em vigor em 1º de janeiro

Demissão ficará mais barata, mas os 40% do saldo ainda serão pagos ao trabalhador

O governo de Jair Bolsonaro acabou com a multa extra de 10% do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) paga pelas empresas à União em demissões sem justa causa. Os desligamentos feitos a partir de 1º de janeiro de 2020 estarão dispensados desse pagamento.

A extinção dessa cobrança, chamada de contribuição social e criada por uma lei complementar de 2001, foi incluída pela comissão mista que discutiu a Medida Provisória 889, a dos novos saques do FGTS.

Essa MP foi convertida na lei nº 13.932, assinada pelo presidente Jair Bolsonaro na quarta (11) e publicada na edição de quinta-feira (12) do Diário Oficial da União.

Quando um funcionário é demitido sem justa causa, a empresa tem que calcular uma multa de 50% sobre todos os depósitos realizados na conta desse trabalhador.

Desse total, 40% referem-se a uma indenização pela dispensa e são pagos ao funcionário. Os outros 10% vão para o governo. O valor pago ao trabalhador continua em vigor e não foi alterado.

No relatório encaminhado pela comissão mista, o senador Chico Rodrigues afirma que a contribuição já cumpriu sua função.

Quando foi criada, no governo Fernando Henrique Cardoso, a cobrança pretendia compensar os pagamentos de atualização monetária devidos às contas do FGTS em decorrência de perdas com os planos econômicos Verão e Collor 1.

A advogada Letícia Ribeiro, sócia da área trabalhista do Trench Rossi Watanabe, diz que esse recolhimento terminou de cobrir os gastos com a compensação dos expurgos inflacionários em 2007.

Desde então passou a ser destinado a outras finalidades, como o programa habitacional Minha Casa Minha Vida.

Em 2018, o recolhimento desses valores somou R$ 5 bilhões em arrecadação ao FGTS, segundo informações do balanço de operações do fundo no ano passado.

"Trata-se de um tributo a mais a elevar o custo do trabalho, tornando a dispensa sobremaneira onerosa para o empregador, que já está sujeito ao pagamento da multa de 40% sobre todos os depósitos ao Fundo e suas remunerações", diz o relatório da comissão mista.

O professor de direito do trabalho da FMU (Faculdades Metropolitanas Unidas), Ricardo Calcini, diz que a extinção da contribuição pode reforçar a tese de empresas que buscaram o Judiciário para cobrar a devolução desse valor ou serem dispensadas do pagamento.

"As empresas defendiam justamente o fato de a contribuição ter perdido a finalidade para a qual foi criada. O governo nunca reconheceu isso", afirma.

Com o fim desse valor adicional, as demissões ficarão mais baratas. O recolhimento da multa de 10% não existe quando o trabalhador faz o pedido de desligamento.

Para Letícia Ribeiro, do Trench Rossi Watanabe, esse custo menor não deve ter um efeito de estímulo às demissões. "Se você for olhar no contexto geral, ainda é um percentual pequeno, porque o aviso prévio continua sendo devido, a multa de 40% continua sendo devida", afirma.

O QUE O EMPREGADOR PAGA NA DEMISSÃO

Se o empregado faz o pedido

1. Saldo

de salário ou aviso prévio trabalhado

2. Férias vencidas, se houver, e o 1/3 do período
3. Férias proporcionais e o 1/3 do período
4. 13º proporcional

Quando a decisão é da empresa

1. Saldo de salário ou aviso prévio trabalhado
2. Férias vencidas, se houver, e o 1/3 do período
3. Férias proporcionais e o 1/3 do período
4. 13º proporcional
5. Multa de 40% do FGTS acumulado no período trabalho

A advogada diz que a extinção da contribuição contribui para uma melhora na imagem do país, pois favorece a ideia de desburocratização das relações de trabalho e pode ser um atrativo para investimentos futuros.

"As empresas deixam de ter um custo adicional, e não houve prejuízo para os empregados, porque esse valor não era recebido pelos funcionários dispensados. Era uma contribuição social paga basicamente pelo governo", diz.

Em outubro, o governo já estudava o envio de uma MP que acabasse com a cobrança.

Como os valores passam pelo Orçamento antes de irem para a administração do FGTS, o montante entra no cálculo do teto de gastos e ocupa espaço orçamentário.

A lei publicada no DOU na quinta também trouxe mudanças no Saque Certo, que incluiu mais duas modalidades de retirada de dinheiro do fundo. No saque imediato, os trabalhadores com até um salário mínimo (R$ 998 neste ano) poderão retirar esse valor de cada uma de suas contas no fundo.

O limite anterior, previsto na MP, era de R$ 500 por conta. Quem já fez o saque seguindo a regra anterior e está enquadrado no novo limite, poderá retirar o restante no dia 20.

A outra hipótese é o saque-aniversário.

A mesma publicação também revogou o aumento no percentual do lucro do FGTS que é dividido entre os trabalhadores.

O fim da multa foi incluído pelo governo também na Medida Provisória 905, que criou o programa Verde Amarelo de estímulo ao emprego, e que corre o risco de naufragar diante da resistência do Congresso.

Letícia Ribeiro diz que, enquanto a extinção era apenas parte de medida provisória, havia certa insegurança jurídica, pois já se considerava a possibilidade de a proposta não ser analisada.

"Trocando em miúdos, a medida provisória tem prazo, então esse valor voltaria a ser devido.

Só que agora, na medida em que a extinção da contribuição se deu em razão de uma lei, pode dar para as empresas e empregadores uma segurança jurídica maior."

Uma das regras mais polêmicas incluídas na MP 905 é a cobrança de contribuição previdenciária de trabalhadores que estejam recebendo o seguro-desemprego.

Diante da possibilidade de uma derrota política, o governo Bolsonaro avalia enviar um projeto de lei para a criação do programa de estímulo ao emprego.

Fonte: Folha de SP

Governo quer leiloar 44 ativos de infraestrutura em 2020, diz ministro

Expectativa é que investimentos alcancem R$ 101 bilhões

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, disse hoje (13) que o governo pretende realizar leilões de 40 a 44 ativos de infraestrutura no próximo ano. A expectativa é que os projetos de concessão de portos, aeroportos, rodovias e ferrovias alcancem R$ 101 bilhões em investimentos durante o período de duração dos contratos.

Entre os projetos está a concessão à iniciativa privada de 22 aeroportos (divididos em três blocos), sete rodovias, nove terminais portuários, duas ferrovias e a renovação antecipada de quatro contratos de transporte ferroviário de cargas.

Durante coletiva na tarde desta sexta-feira, o ministro apresentou o balanço das ações da pasta em 2019. No total, foram vendidos 27 ativos, que devem resultar em R$ 9,4 bilhões em investimentos e R$ 5,9 bilhões em outorgas.

"O ano foi interessante demais, um ano bom para a infraestrutura onde a gente conseguiu realizar aquilo que estava programado. Demos continuidade a algumas coisas que estavam andando e conseguimos estruturar outras", disse o ministro. "O programa de concessão caminha para ser um sucesso e será um sucesso até porque as condições que oferecemos não têm concorrente em outros lugares do mundo".

Nova Dutra

O ministro disse que a relicitação da Nova Dutra será o grande destaque do próximo ano. A concessão atual vence no início de 2021, mas o governo quer realizar o leilão em 2020.

A expectativa é que o empreendimento gere investimentos de R$ 13 bilhões. "Temos grande possibilidade de arrecadação de outorga, mas essa não é a nossa obrigação. Estamos fazendo concessão para gerar investimento", disse.

O ministro também destacou a concessão da BR-163 no trecho entre o Mato Grosso e o Pará. A pavimentação da rodovia foi concluída este ano pelo governo federal.

A previsão é que seja concedido para a iniciativa privada o trecho de 970 quilômetros entre Sinop (MT) e Miritituba (PA).

A rodovia se tornou uma importante rota de escoamento da produção agrícola de Mato Grosso. Segundo o ministro, com a pavimentação haverá um ganho na eficiência do transporte de cargas na região e um aumento da produtividade.

"A pavimentação da BR-163 significa aumento de eficiência de fluidez. Agora a gente vai saber que dia é feito o carregamento e que dia vai descarregar no porto", disse. "Hoje você tem 15 milhões de toneladas de capacidade instalada no porto de Miritituba e uma série de projetos que estão na fila para serem instalados. Vamos aumentar muito a capacidade".

Além da BR-163, o governo também vai leiloar a BR-101, em Santa Catarina. O leilão de privatização está previsto para ocorrer no dia 21 de fevereiro. O trecho de 220 quilômetros está localizado na divisa do estado com o Rio Grande do Sul.

Ferrovias

Na parte de ferrovias o destaque vai para a concessão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (Fiol), no trecho entre Ilhéus e Caetité, ambas na Bahia; e da Ferrogrão, no trecho de 1.142 quilômetros entre Lucas do Rio Verde (MT) e Miritituba (PA). "A Ferrograo é uma alternativa mais eficiente do ponto de vista ambiental e energético para o escoamento dessa carga do Mato Grosso", disse Freitas, que destacou a possibilidade de redução no valor do frete ferroviário devido à concorrência com os novos operadores.

No balanço das ações deste ano, o ministro destacou a concessão da BR-364/365, no trecho de 437 quilômetros ligando Jataí (GO) e Uberlândia (MG), a concessão do ramo central da Ferrovia Norte-Sul, a concessão de 12 terminais portuários e também de 12 aeroportos, sendo seis no Nordeste, quatro no Centro-Oeste e dois no Sudeste.

Concessões com problemas

O ministro comentou sobre concessões que enfrentam problemas, como a do aeroporto de Viracopos, em Capinas (SP), cujo processo de caducidade da concessão foi aberto pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). "Eu acho que a gente está mais perto da solução [...] me parece que agora eles já estão sinalizando para a devolução", disse.

Freitas citou ainda o caso da BR-040 e da Ferrovia Transnordestina. A empresa que administra o trecho de 936,8 quilômetros da BR-040 entre Brasília (DF) e Juiz de Fora (MG) quer devolver a concessão ao governo federal.

No caso da Transnordestina, a Agência Nacional e Transportes Terrestres (ANTT) também quer a caducidade do contrato.

"Este ano conseguimos avançar nessas regulamentações. Saiu o decreto de relicitação, saíram as duas resoluções das agências reguladoras que disciplinam a forma como vai ser dar os procedimentos. O primeiro pedido de devolução, que é a BR-040, vai ser incorporado e eu já tenho a sinalização de que outras concessionárias vão seguir o mesmo caminho. Vamos começar a trabalhar nessas reestruturações e colocar esses projetos novamente na nossa carteira", disse.

Embarque internacional

O ministro falou ainda sobre a decisão do governo de extinguir a taxa adicional de US$ 18 na tarifa de embarque internacional. Segundo o ministro, a medida não foi tomada este ano devido a não estar prevista no Orçamento.

Criada em 1999, é taxa é paga pelos passageiros que viajam para fora do país e cobrada com a tarifa de embarque, sendo uma das fontes de receita do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), que financia melhorias na infraestrutura aeroportuária.

"Acabar com a taxa implica renunciar receita, mas é uma coisa que faz sentido", disse. "A tarifa vai acabar. A questão é a gente calibrar este impacto na lei do Orçamento. Este impacto não estava prevista na LOA [Lei Orçamentária Anual] de 2020, mas em 2021 isso vai acabar".

Tarcísio disse ainda que o governo continua estudando alternativa para a Infraero, após a privatização dos aeroportos administrados pela empresa. “Tem um rol de possibilidades, ela pode entrar na administração de Alcântara, após o acordo de Salvaguardas Tecnológicas, pode fazer acordos para a administração de aeroportos regionais, tem a possibilidade de geração de receitas com a prestação de serviços”, disse. “Existe uma possibilidade forte de revocação da empresa para atingir um segmento de mercado que ela não está atingindo”.

Fonte: Agência Brasil

Senado vota transferência do Coaf para o BC na próxima terça

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, marcou para a próxima terça-feira (17) a votação da Medida Provisória (MP) 893/19 que transfere o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) do Ministério da Economia para o Banco Central (BC). A MP foi aprovada na Câmara, na última quarta-feira (11). Alcolumbre chegou a marcar para o dia seguinte a votação, mas foi obrigado a recuar por falta de quórum.

A votação da MP será a última votação do Senado este ano. Além disso, essa será a última oportunidade de confirmar a mudança do Coaf para o BC. A medida provisória perde a validade no mesmo dia.

O presidente Jair Bolsonaro editou a MP em agosto, transformando o Coaf em Unidade de Inteligência Financeira (UIF), com autonomia técnica e operacional e atuação em todo o território nacional.

Segundo a MP, a Unidade de Inteligência Financeira será "responsável por produzir e gerir informações para a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, além de promover a interlocução institucional com órgãos e entidades nacionais, estrangeiros e internacionais que tenham conexão com a matéria".

Nem todos os parlamentares são favoráveis à mudança. O Podemos, partido defensor da Operação Lava Jato e que tem no combate à corrupção uma de suas principais bandeiras, se posicionou contrário. .

Para o senador Álvaro Dias (Podemos-PR), líder do partido no Senado, não há justificativa na mudança desejada por Bolsonaro.

"Coaf prestou extraordinários serviços a CPIs fundamentais como a CPI dos Correios, a CPI do Mensalão. [...] Certamente, crimes foram desvendados. A corrupção foi colocada à luz para ser combatida, denunciada, julgada e condenada, certamente com grande contribuição e condenada, certamente com grande contribuição do Coaf. Essas alterações não se justificam", disse

Fonte: Agência Brasil